

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 00064/2025/SEFAZSECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA**GOVERNO
DA PARAÍBA****ANEXO - I****PROJETO BÁSICO DE CAPACITAÇÃO Nº XX/2025****Processo Nº****FAZ-PRC-2025/XXX****Data de Abertura:****XX/OX/2025****ASSUNTO**

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDAGOVERNO
DA PARAÍBA**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO**

1. IDENTIFICAÇÃO			
Evento			
Período			
Carga Horária		Nº de Participantes	
Facilitador			
Público Alvo			
Modalidade		Turno	

1.2 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como XXXX visto que se enquadram no conceito definido no art. XX, inc. XX, da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021 de 2021.

1.3 A Contratação será XXX, nos termos do art. XX, inciso XX alínea XX da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.4 O serviço é enquadrado como serviços não contínuos, visto que se enquadram no conceito definido no art. 6º, inc. XVII, da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021.

1.5 Considerando o valor estimado da contratação são dispensadas as seguintes providências:

- a) Termo de Contrato, que será substituído pela Nota de Empenho de despesa, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021;
- b) Matriz de Riscos, conforme faculdade estabelecida nos termos do inciso XXII do art. 6º da Lei 14.133/2021 c/c o inciso IV do art. 6º, da Orientação Normativa Conjunta – PGE/SEAD/CGE nº 001/2021;
- c) Estudo Técnico Preliminar, conforme faculdade estabelecida nos termos do inciso III do art. 6º, da Orientação Normativa Conjunta – PGE/SEAD/CGE nº 001/2021 c/c inciso XIV do artigo 7º do Decreto 46.187/2025;
- d) Justificativa de Ausência de Autorização do Comitê Gestor do Gasto Público, nos termos do art. 1º, da Portaria CGGP nº 001/2024.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

2.1 A ESAT - Escola de Administração Tributária tem como objetivos permanentes: o ensino, a pesquisa, a extensão, a análise, a catalogação e a

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

divulgação da legislação tributária e demais informações de interesse da arrecadação, fiscalização e tributação estadual. Para tanto, executa ações de educação corporativa para servidores da SEFAZ e atende ao público geral no tocante as ações do Programa de Educação Fiscal e do Fórum Permanente de Administradores Tributários.

2.2 A ESAT é responsável pelos resultados do objetivo estratégico – Desenvolver Pessoas (Planejamento Estratégico 2024-2028), cujas ações fazem parte de um conjunto de atividades de capacitação e treinamento, visando o aprofundamento de conhecimentos para desenvolver novas habilidades que contribuirão para uma otimização dos processos de trabalho e, conseqüentemente numa gestão pública mais eficaz. Para tanto, mantém uma política continuada de cursos voltados para servidores.

2.3 O Curso é uma demanda da área XXXX, destinado a XXX e tem como objetivos:

2.4 O curso terá como metodologia xxxxx e abordará o seguinte conteúdo programático XXXX.

2.5 Servidores capacitados estarão mais aptos a enfrentar os desafios específicos de uma sociedade em constante transformação, inovação e atualização, melhorando seus padrões de trabalho e, resultando em processos mais eficientes e de melhor qualidade.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

3.1 O Facilitador xxxx (descrever qualificação do contratado) e justificar a escolha do nome.

3.2. A ESAT dará preferência aos Servidores Fiscais Tributários com qualificados técnica para ministrar o curso desse Projeto Básico de Capacitação, cumprindo o disposto no § 2º artigo 31, da Lei nº 8.427/2007.

3.3 A remuneração pelo serviço prestado será feita de acordo com o artigo 7º, da Portaria nº 00047/2022/SEFAZ, de 1º de abril de 2022.

4. DO VALOR DO INVESTIMENTO

4.1 O valor total do investimento será de: R\$ XXX (XXXX) e de acordo com a memória de cálculo a seguir:

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDAGOVERNO
DA PARAÍBA

TITULAÇÃO	VALOR DA HORA AULA	CARGA HORÁRIA	INVESTIMENTO TOTAL

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1 A aferição da prestação de serviços considerará os seguintes critérios, com vistas a garantir a efetividade da capacitação, assegurando que o curso atenda às expectativas estabelecidas:

5.2 **Unidade de Medida para Faturamento e Mensuração do Resultado:** a unidade de medida adotada para o faturamento e mensuração do resultado será a hora-aula. Cada hora-aula corresponderá ao período de efetivação do treinamento.

5.3 **Indicadores Mínimos de Desempenho para Aceitação do Serviço ou Eventual Glosa:** Para aceitação do Serviço serão considerados indicadores mínimos de desempenho, abrangendo a conclusão integral do conteúdo programático, a qualidade do material didático, a execução das atividades práticas alinhadas ao tema do curso e a participação ativa e construtiva durante as aulas. Eventuais glosas poderão ocorrer em casos de não conformidade com os objetivos do treinamento ou ausência de participação mínima exigida.

5.4 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Elaborado por:

Nome

Matrícula

Escola de Administração Tributária – ESAT

Página 6 de 7

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA**GOVERNO
DA PARAÍBA****ANEXO - II**

LISTA DE VERIFICAÇÃO – INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ORDEM	DOCUMENTO	FLS.
1	CAPA DO PROCESSO COM NUMERAÇÃO	
2	AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	
3	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)	
4	TERMO DE JUSTIFICATIVA RELEVANTE	
5	JUSTIFICATIVA DO PREÇO	
6	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
7	PROJETO BÁSICO DE CAPACITAÇÃO	
8	MEMORANDO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS	
9	DOCUMENTOS DA EMPRESA: CONTRATO SOCIAL, DOCUMENTOS PESSOAIS, CNPJ, FGTS, CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, FALÊNCIA, TRABALHISTA,	
10	CAFIL	
11	DECLARAÇÃO DO CAFIL	
12	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	
13	DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	
14	JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE PARECER JURÍDICO	
15	LISTA DE VERIFICAÇÃO	